



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Autoriza o chefe do poder executivo municipal a ausentar-se do país e da outras providências.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do País, em gozo de suas férias, no período compreendido entre os dias 1º de maio/2022 a 30 de maio/2022, compreendendo o seguinte roteiro: Países da Europa, Região do Reino Unido.

Art. 2º A autorização mencionada no artigo supra não causará nenhum ônus ao Município, sendo toda e qualquer despesa custeada particularmente pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 25 de abril de 2022;

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Presidente